



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 004/2022

Processo: 6310/22 **Protocolo:** 26147/22

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: Instituto Jutta Batista da Silva - IJBS

CNPJ: 28.006.096/0001-14

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00

Vigência: 14/02/2023 a 31/01/2024

Gestor da Parceria: Lucielza do Nascimento Chieza

Data da Assinatura: 14/02/2023

Objeto: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social e INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA - IJBS de Venda Nova do Imigrante, a título de custeio no âmbito da Proteção Social Básica.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

**Número/
Ano**

Descrição Resumida

Não há.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30

Data Prevista: 01/03/2024

Prazo Para Análise: Em até 150 dias

Situação: **Aguardando Prazo** **Em Análise** **Não Apresentada** **Analisada**

Data Apresentação: 27/02/2024

Prorrogação (dias): Não

Processo Nº: 3374/23 (4348/24)

Data do Parecer: 01/04/2024

Secretário Municipal: Bruna Zandonade Feitoza

Resultado Conclusivo: **Regular** **Regular com Ressalva** **Irregular**

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 04/04/2024

